



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103 -Telefax (27) 3725-1706

Email: www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMUAS Nº 007/2017

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL SEMUAS Nº 001/2017, PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ASSISTENTE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Darly Dettmann, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguacu/ES, Secretária Maria Julia Bortolini Dettmann, situada a Avenida 17 de Fevereiro, Nº 301, Centro, Itaguacu/ES, no uso de suas atribuições legais, visando o Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Assistente Social, sob a Realização, Organização, Fiscalização da Comissão Geral, nomeada pelo Decreto nº 8.683/2017 de 14 de setembro de 2017, TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar **Convocação dos Classificados abaixo descritos, no Processo Seletivo Simplificado**, de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 001/2017, para se dirigir à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após a publicação este Edital, munido de todos os documentos exigidos no item 11 do Edital SEMUAS Nº 001/2017.

Art.1º Candidatos convocados conforme ordem de Classificação:

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

| Classificação | Nº de Inscrição e Nome do Candidato |
|---------------|-------------------------------------|
| 1º Lugar | Nº 002 – Janaina Pereira Bautz |
| 2º Lugar | Nº 004 – Marizi Emilia Becalli |
| 3º Lugar | Nº 003 – Jorlei Evandro Rodrigues |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Tel.: (27) 3725-1103 -Telefax (27) 3725-1706

Email: www.itaguacu.es.gov.br itaguaçu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.2º O não comparecimento do candidato classificado para formalizar a contratação, após o prazo de 07 (sete) dias úteis da chamada, implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10.3 do Edital SEMUAS Nº 001/2017;

Itaguaçu/ES, em 01 de novembro de 2017.

DARLY DETTMANN

Prefeito do Município de Itaguaçu

MARIA JULIA BORTOLINI DETTMANN

Secretário Municipal de Assistência Social